



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI** Nº 725 de 14 de Outubro de 1986

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DE MAIS  
01 (UM) CARGO DE ESCRITURÁRIO -  
DATILÓGRAFO NA SECRETARIA DA CÂ  
MARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta, e eu sanciono'  
e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado, MAIS 01 (um) cargo de  
Escriturário-Datilógrafo na Secretaria da Câmara Municipal de  
Paraty, de acordo com a Lei 601, de 23 de dezembro de 1980, e  
625, de 27 de novembro de 1981.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei  
correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente '  
da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
EDSON DIDIMO LACERDA  
Prefeito Municipal